EDITAL nº 14/2026, de 13 de novembro de 2026.

A **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS**, **pessoa jurídica de direito privado** sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, no uso das competências que lhe confere o art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.246/1991, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Estatístico**.

A contratação prevista neste edital será regida exclusivamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e visa assegurar a transparência e a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões de atendimentos prestados à população.

Os processos seletivos objeto deste edital não se confundem com concurso público e não acarretam o reconhecimento de qualquer tipo de estabilidade ou vantagem próprias do setor público.

1. Das disposições preliminares

1.1. Os processos seletivos de número 14.1/2026 e 14.2/2026 serão regidos por este edital.

1.2. Os processos seletivos estão de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/1991 e serão compostos das seguintes etapas:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos;

b) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 50 (cinquenta) pontos; e

c) Treinamento, de caráter eliminatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados nas etapas anteriores, até o limite de vagas estabelecido no subitem 2.2 deste edital.

1.3. O prazo de validade dos processos de seleção regidos por este edital será de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado da habilitação e classificação nas provas, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

1.4. A divulgação de atos oficiais, datas, horários, local de realização das provas e informações relativas aos processos seletivos ocorrerá no endereço eletrônico da Rede SARAH - www.sarah.br/rh, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes.

1.4.1. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta da cidade e do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

1.5. É vedado ao(à) candidato(a) participar de quaisquer das provas em local diferente daquele designado pela APS.

1.6. Em nenhuma das etapas haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

1.7. A confirmação de recebimento de e-mail ou o recibo de entrega da documentação fornecido pelo Setor de Documentação e Protocolo serão considerados documentos de comprovação do encaminhamento das documentações solicitadas neste edital e deverão ser apresentados, em caso de solicitação.

1.8. O conteúdo programático está especificado no Anexo I deste edital.

1.9. O cronograma está especificado no Anexo II deste edital.

1.10. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da APS. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e/ou de comunicado, a ser divulgado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

1.11. Todos os prazos e horários citados neste edital observarão o horário oficial de Brasília/DF e considerarão 8h (oito horas) para início e 18h (dezoito horas) para término.

2. Das informações sobre o cargo e a contratação

2.1. **Principais atribuições e pré-requisitos**

Pré-requisitos	a) Graduação completa em Estatística, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Registro no Conselho de Classe (CONRE); c) Desejável domínio das ferramentas SQL, R, Power BI ou similares e Excel.
Principais atribuições do cargo	Realizar atividades estratégicas relacionadas à produção, análise e interpretação de dados, contribuindo para o planejamento, a gestão e a tomada de decisões em diferentes áreas da instituição, bem como o estabelecimento de parâmetros de qualidade e de controle.

2.2. **Vagas**

2.2.1. O número de vagas dos processos seletivos está apresentado na tabela a seguir:

Número do processo seletivo	Unidade	Número de vagas*
14.1/2026	Brasília	1 (uma)
14.2/2026	Fortaleza	1 (uma)

* As vagas contempladas nestes processos são de ampla concorrência.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá optar pela inscrição em apenas um processo seletivo por vez, observando criteriosamente o número do processo e a respectiva unidade para a qual se destina a vaga, não sendo possível alteração posterior.

2.2.3. Os candidatos habilitados no processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado permanecerão no cadastro de reserva para possível convocação futura, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da Associação das Pioneiras Sociais, respeitando-se o prazo de validade previsto neste edital e a ordem de classificação.

2.2.3.1. Caso um(a) candidato(a) do cadastro de reserva seja convocado(a) para uma unidade diferente da qual se inscreveu e não tiver interesse em ocupar a vaga, sua classificação será mantida para possíveis futuras convocações.

2.3. **Modalidade de contratação, jornada de trabalho e remuneração**

2.3.1. O(A) candidato(a) considerado(a) apto(a) no processo seletivo, após aprovação na etapa de treinamento, assinará contrato de trabalho, sob regime da CLT, com salário inicial de R$ 14.700,93 (quatorze mil e setecentos reais e noventa e três centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais presenciais.

2.3.2. Os colaboradores da APS estão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria, pensão ou renda patrimonial, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/1991).

3. Das inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período constante do cronograma - Anexo II deste edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste edital e em quaisquer editais, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas aos processos seletivos, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos deste edital.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá aceitar, mediante declaração na ficha de inscrição, que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

3.3.2. O(A) candidato(a) deverá autorizar, na ficha de inscrição, a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

3.5. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, durante o período de inscrições informado no cronograma constante do Anexo II, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, horário oficial de Brasília/DF, exceto nos feriados, em cada um dos seguintes endereços:

a) Unidade SARAH/Belém, Rodovia Arthur Bernardes, nº 1.000, Val de Canz, CEP 66115.000, Belém/PA;
b) Unidade SARAH/Belo Horizonte, Av. Amazonas, nº 5.953, Gameleira, CEP 30510.000, Belo Horizonte/MG;
c) Unidade SARAH/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, CEP 70334.900, Brasília/DF;
d) Unidade SARAH/Fortaleza, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4.500, Passaré, CEP 60861.634, Fortaleza/CE;
e) Unidade SARAH/Macapá, Rodovia Josmar Chaves Pinto, nº 2.011, Universidade, CEP 68903.419, Macapá/AP;
f) Unidade SARAH/Rio de Janeiro, Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.500, Barra da Tijuca, CEP 22775.023, Rio de Janeiro/RJ;
g) Unidade SARAH/Salvador, Av. Tancredo Neves, nº 2.782, Caminho das Árvores, CEP 41820.900, Salvador/BA;
h) Unidade SARAH/São Luís, Av. Luiz Rocha, nº 2.491, Monte Castelo, CEP 65035.270, São Luís/MA.

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo processo seletivo que deseja concorrer, observando a tabela do subitem 2.2.

3.7. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) prestadas no ato da inscrição, sendo que arcará com as consequências relativas a eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

3.9. Os candidatos que não preencherem o formulário de inscrição de forma completa e correta, bem como aqueles que fornecerem dados inverídicos, serão excluídos do processo seletivo.

3.9.1. O fornecimento de declaração falsa constitui crime, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, podendo o(a) candidato(a) estar sujeito a processo judicial penal.

3.10. Os candidatos interessados deverão informar e comprovar, no ato da inscrição, a necessidade de atendimento diferenciado na realização das provas, conforme capítulo 4 deste edital.

3.11. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.12. Não haverá isenção ou redução do valor da taxa de inscrição.

3.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

3.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário, em favor da Associação das Pioneiras Sociais, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição. Este boleto ficará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

3.14.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da APS.

3.15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

4. Da necessidade de atendimento diferenciado

4.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado durante a realização das provas deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração que comprove sua necessidade, na data prevista no cronograma constante do Anexo II deste edital, acompanhada da seguinte documentação:

a) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, assinado e que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) Requerimento de atendimento diferenciado, assinado digitalmente, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.2. As solicitações fora das especificações estabelecidas no subitem 4.1 deste edital serão indeferidas.

4.3. A documentação de que trata o subitem 4.1 deverá ser enviada de acordo com o prazo previsto no Anexo II, ao endereço de e-mail rh.enviodedocumento@sarah.br; ou entregue no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

4.4. O(A) candidato(a) poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no parecer médico enviado, conforme dispõe o subitem 4.1 deste edital.

4.4.1. Os requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, serão avaliados pela Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, que, mediante emissão de parecer, poderá deferir ou indeferir as solicitações.

4.5. O laudo médico será válido exclusivamente para o processo seletivo de que trata este edital.

4.5.1. Não serão fornecidas cópias e nem haverá devolução do laudo médico.

4.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. Conforme a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas de processos seletivos, mediante prévia solicitação.

4.7.1. A mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. Este acompanhante não poderá ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica entregue pela Comissão Organizadora, durante todo o período de aplicação.

4.7.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado na realização das provas, até o limite definido no subitem 4.7.3 deste edital.

4.7.3. Caso a candidata utilize mais do que uma hora para amamentar, em uma prova com duração de 4 (quatro) horas, terá direito à compensação de, no máximo, 1 (uma) hora.

4.8. A candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade no dia da prova.

4.9. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada dentro do prazo informado no cronograma constante do Anexo II deste edital, por meio de comunicado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

4.10. O(a) candidato(a) disporá do primeiro dia útil subsequente, a partir da divulgação citada no subitem 4.9 deste edital, para apresentar pedido de impugnação das razões do indeferimento.

4.10.1. Após prazo estabelecido no subitem 4.10, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. O pedido de impugnação deverá ser assinado, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico rh.enviodedocumento@sarah.br; ou entregue no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

4.12. Em caso de deferimento de atendimento especial para auxílio no preenchimento/na leitura, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) pelo aplicador especializado da Comissão Organizadora, devidamente treinado.

5. Do processo seletivo

5.1. Prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade presencial, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, no turno matutino.

5.1.3. O local e horário de realização da prova serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.1.3.1. A prova será realizada nas cidades de Brasília e Fortaleza. A aplicação também poderá ocorrer em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Salvador e São Luís, no caso de a amostra de candidatos justificar a alocação.

5.1.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

5.1.3.3. Não haverá segunda chamada; o não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu atraso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação.

5.1.4. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 40 (quarenta) sobre conhecimentos específicos da área, 10 (dez) sobre conhecimentos de matemática e raciocínio lógico e 10 (dez) sobre conhecimentos de língua portuguesa, cada uma com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

5.1.5. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático referente ao processo seletivo objeto do presente edital, que encontra-se descrito no Anexo I, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender conveniente.

5.1.6. Antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação/fiscalização, relógio, telefone celular ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos relacionados no capítulo 9 deste edital, desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

5.1.6.1. Os dispositivos eletrônicos devem permanecer obrigatoriamente acondicionados em embalagem porta-objetos lacrada, embaixo da carteira, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.7. A equipe de aplicação de prova não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.8. A folha de respostas deverá ser preenchida apenas com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.1.8.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretor líquido ou em fita durante a realização da prova.

5.1.9. Para que possa obter pontuação no item, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas referente às opções de cada questão.

5.1.10. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.1.11. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

5.1.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

5.1.13. O(A) candidato(a) será responsável pelos prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

5.1.13.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas.

5.1.13.2. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico ou da sua correção.

5.1.14. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

5.1.15. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização de prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.

5.1.16. Será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova, até que o(a) último(a) candidato(a) entregue seu material de prova.

5.1.17. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e/ou revista, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

5.1.18. A nota obtida pelo(a) candidato(a) na prova objetiva será convertida em uma escala de 100 (cem) pontos. Serão habilitados nessa etapa os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores ao ponto de corte, definido por critério estatístico baseado na média e no desvio padrão total dos candidatos de cada processo seletivo.

5.1.19. Os gabaritos preliminar e definitivo, o resultado da prova objetiva e a lista dos candidatos habilitados na etapa serão divulgados nas datas prováveis estabelecidas no Anexo II, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.2. Da prova discursiva

5.2.1. A prova discursiva tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. A prova discursiva versará sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, num total de 1 (uma) questão, a ser respondida em, no máximo, 30 (trinta) linhas (vide conteúdo programático em anexo).

5.2.3. A prova discursiva será realizada na mesma data, cidade, local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme os subitens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.3 deste edital.

5.2.4. O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível.

5.2.5. As informações descritas nos subitens 5.1.5 a 5.1.8.1 e 5.1.10 a 5.1.17 deste edital também se aplicarão à realização da prova discursiva.

5.2.6. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme descrito no subitem 5.1.18.

5.2.7. A prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será avaliada considerando:

a) Conhecimento técnico aplicado, adequado e contextualizado ao tema apresentado;

b) Domínio da norma padrão da língua escrita.

5.2.8. Serão habilitados nessa etapa os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores ao ponto de corte, definido por critério estatístico baseado na média e no desvio padrão total dos candidatos de cada processo seletivo.

5.2.9. Os padrões de resposta, os resultados preliminar e definitivo da prova discursiva e a lista dos candidatos habilitados na etapa serão divulgados nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo II, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.3. Classificação nas provas

5.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as provas, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas, convertida em uma escala de 100 (cem) pontos.

5.3.2. A classificação nas provas será utilizada na convocação para a etapa seguinte, o treinamento.

5.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

a) Melhor rendimento na prova objetiva;

b) Melhor rendimento na prova discursiva; e

c) Maior idade.

5.3.4. O resultado das provas será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II. Também poderá ser consultado pessoalmente, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.3.5. A divulgação do resultado será feita por processo, por ordem decrescente das notas obtidas.

5.4. Do treinamento

5.4.1. **Da convocação para o treinamento**

5.4.1.1. Serão convocados para a etapa do treinamento os candidatos habilitados e classificados nas etapas anteriores, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no subitem 2.2 deste edital.

5.4.1.2. A convocação se refere à comprovação dos pré-requisitos exigidos neste edital e ao envio, por meio de *link*, dos demais documentos necessários para início da etapa de treinamento.

5.4.1.3. A convocação para o início da etapa de treinamento ocorrerá mediante divulgação de comunicação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

5.4.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para essa etapa deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias da data da divulgação da convocação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, para envio da documentação referida no subitem 5.4.1.2, que será solicitada por e-mail.

5.4.1.5. Os documentos referidos no subitem 5.4.1.2 deverão ser enviados de acordo com as instruções repassadas no momento da convocação. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores durante o período descrito no subitem 5.4.1.4, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

5.4.1.6. O(A) candidato(a) que não comprovar os pré-requisitos exigidos em edital, que não enviar a documentação ou que enviá-la após ultrapassado o prazo estabelecido no subitem 5.4.1.4 será excluído(a) do processo seletivo.

5.4.1.7. Após a comprovação dos pré-requisitos, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, uma carta enviada pela Área de Recursos Humanos da Rede SARAH, a fim de que se apresente para dar início à etapa de treinamento.

5.4.1.8. O(a) candidato(a) deverá assinar a carta referida no subitem 5.4.1.7, confirmando o conhecimento do respectivo teor, digitalizá-la e devolvê-la à Área de Recursos Humanos da Rede SARAH, pelo e-mail rh.enviodedocumento@sarah.br, ou entregá-la no Setor de Documentação e Protocolo, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento.

5.4.1.9. O(A) candidato(a) convocado(a) para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente na data, local e horário informados na carta de apresentação, sob pena de exclusão do processo.

5.4.1.10. No primeiro dia de treinamento, será realizada checagem da documentação enviada em suas versões originais e assinatura do termo de treinamento.

5.4.2. **Da caracterização do treinamento**

5.4.2.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem caracterizadas pela participação do(a) candidato(a) em situações reais de trabalho no contexto da APS.

5.4.2.2. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na unidade da Rede SARAH relacionada no subitem 2.2 deste edital, referente ao processo ao qual se inscreveram. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o(a) candidato(a) poderá realizar essa etapa em qualquer unidade da Rede SARAH, conforme necessidade da APS.

5.4.2.3. A etapa de treinamento ocorrerá no período de até 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do termo de treinamento.

5.4.2.4. A participação do(a) candidato(a) na etapa de treinamento não lhe assegura o reconhecimento de vínculo empregatício no período nem o direito de ingresso no quadro de pessoal da APS.

5.4.2.5. Durante essa etapa, o(a) candidato(a) fará jus, mensalmente, à bolsa de treinamento, no valor de R$ 7.701,08 (sete mil setecentos e um reais e oito centavos).

5.4.2.5.1. A bolsa de treinamento não tem correspondência com o valor do salário inicial estabelecido para o contrato de trabalho.

5.4.2.6. O(A) candidato(a), em cumprimento da etapa de treinamento, deverá justificar eventuais faltas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.2.7. Serão consideradas faltas justificadas aquelas comprovadas por meio de atestado médico.

5.4.2.8. O(A) candidato(a) que faltar ao treinamento injustificadamente por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4.2.9. As faltas injustificadas serão descontadas da bolsa de treinamento do(a) candidato(a).

5.4.2.10. Quando se tratar de afastamento por motivo de saúde, devidamente comprovado, por prazo superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, o período de treinamento poderá ser suspenso, a critério exclusivo e por interesse da APS, e o intervalo de afastamento computado no final do prazo inicial previsto.

5.4.2.11. O(A) candidato(a) que tiver a etapa de treinamento suspensa receberá o valor da bolsa proporcional à sua frequência mensal, no mês que iniciar a suspensão.

5.4.2.12. O pagamento do valor referente à bolsa continuará suspenso no período de afastamento do(a) candidato(a), devendo ser restabelecido quando do retorno para finalizar o treinamento.

5.4.2.13. Durante essa etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) periodicamente e poderá ser eliminado(a) do processo seletivo caso não apresente rendimento satisfatório.

5.4.2.14. A nota obtida pelo(a) candidato(a) em cada avaliação deverá ser de, no mínimo, 70 (setenta) pontos para a continuidade na etapa seguinte do treinamento. A média das notas das avaliações realizadas durante o treinamento também deverá ser de, no mínimo, 70 (setenta) pontos para que o rendimento do(a) candidato(a) seja considerado satisfatório para a contratação.

5.4.2.15.

6. Da aprovação

6.1. Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que concluírem a etapa de treinamento com rendimento satisfatório.

6.2. A aprovação na etapa de treinamento ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7. Da contratação e da unidade de lotação

7.1. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados pela APS.

7.2. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, na unidade para a qual o(a) candidato(a) foi convocado(a). No entanto, o(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

7.3. O(A) candidato(a) contratado(a) permanecerá na unidade em que for lotado(a) por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferências dentro do prazo acima estabelecido não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS.

7.4. As solicitações de transferências, encaminhadas após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ou não ser atendidas, a exclusivo critério da APS.

8. Dos recursos

8.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso - contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva - poderá fazê-lo nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo II deste edital.

8.1.1. Os recursos apresentados após decorrido o prazo mencionado no cronograma serão considerados intempestivos e não serão analisados pela APS.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados via *link*, a ser disponibilizado no site www.sarah.br/rh.

8.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores durante o período descrito no subitem 8.1, conforme horário de funcionamento e endereços descritos no subitem 3.5 deste edital.

8.3. Na interposição do recurso, deverão ser observadas as orientações contidas no *link* e, ainda, o seguinte:

a) Indicação do número da questão, do gabarito divulgado pela APS que está sendo questionado e do gabarito defendido pelo(a) candidato(a);

b) Apresentação de argumentação lógica e consistente, clara e objetiva, fundamentada em textos técnico/científicos, que justifique a alteração pleiteada;

c) Ausência de identificação do(a) candidato(a) no corpo do recurso.

8.4. Os recursos apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste edital e as orientações contidas no *link* serão indeferidos.

8.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.7. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão ou questões, será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

8.8. Se houver alteração do gabarito ou do padrão de resposta, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial e o padrão de resposta definitivos.

8.9. O gabarito oficial e o padrão de resposta definitivos serão divulgados nas datas informadas no cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos.

8.10. Será concedida vista da folha de resposta e do espelho de correção da prova discursiva a todos os candidatos que realizaram prova e fizerem a solicitação, no período constante do cronograma - Anexo II deste edital.

8.10.1. O pedido de vista deverá ser enviado ao e-mail rh.recurso@sarah.br.

8.11. O resultado da análise do recurso interposto poderá ser acessado via *link*, a ser disponibilizado no site www.sarah.br/rh.

8.12. Não caberá recurso da decisão proferida pela banca revisora.

9. Dos critérios de exclusão do processo seletivo

9.1. Serão critérios para exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo:

a) Não comparecer às provas ou apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;

b) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

c) Obter nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas;

d) Não assinar a folha de respostas no campo destinado para isso ou fazer qualquer marcação fora dos campos permitidos;

e) Não apresentar documento de identidade válido;

f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

g) Descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova;

h) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

i) Portar armas no local de prova;

j) Utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet eletrônico, smartphone, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, ponto de ouvido, visores de realidade aumentada, etc.) durante a realização das provas;

k) Usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;

l) Portar, no local de prova, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.);

m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

n) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

o) Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

p) Ausentar-se da sala durante a realização das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) Utilizar ou tentar utilizar, em qualquer prova, meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros.

10. Das disposições finais

10.1. Os itens deste edital poderão ser atualizados ou retificados, o que será comunicado mediante publicação no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

10.2. A APS não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, endereço físico e eletrônico incorretos dos candidatos, sendo obrigação do(a) candidato(a) manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade do processo.

10.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; e Carteira de Identidade Nacional - CIN.

10.3.1. Serão aceitos como válidos os seguintes documentos em formato digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais: CNH digital, RG digital e CIN digital.

10.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

10.4.1. O(A) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo encaminhar e-mail para rh.enviodedocumento@sarah.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua data de publicação no *Diário Oficial da União*, com indicação do processo seletivo ao qual se refere.

10.7. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

10.8. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2026.

Karine Leão Ferreira Alves Maria Fernanda de Melo P. Ferreira
Centro Nacional de Recursos Humanos
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

1. Descrição univariada: população e amostra; estatística descritiva e inferencial; classificação e caracterização de uma variável estatística; níveis de mensuração; dados em série e agrupados; distribuições de frequências; histograma e polígono de frequências; medidas de tendência central; medidas de variabilidade absoluta e relativa; medidas de assimetria e curtose. 2. Fundamentos da Teoria de Probabilidades: experimento aleatório; espaço amostral e eventos; os principais conceitos de probabilidade e os teoremas fundamentais do cálculo; probabilidade condicional; independência de eventos; teorema de Bayes. 3. Variáveis aleatórias unidimensionais discretas: conceito de variável aleatória; função de probabilidade e função de distribuição; valor esperado e desvio padrão de variável aleatória discreta; modelos probabilísticos discretos: Binomial, Poisson e Hipergeométrico. 4. Variáveis aleatórias unidimensionais contínuas: função de densidade e função de distribuição; valor esperado e desvio padrão de variável aleatória contínua; modelos probabilísticos contínuos; distribuição Uniforme, Normal; distribuição T de Student; distribuição F de Snedecor e distribuição qui-quadrado. 5. Variável aleatória bidimensional: independência de variáveis aleatórias; covariância e independência linear; o coeficiente de correlação de Pearson. 6. Processos Estocásticos e Teoria das Filas. 7. Amostragem e estimação: estimador, estimativa e distribuições amostrais; distribuição amostral da média; distribuição amostral da proporção; características de um bom estimador. 8. Intervalos de confiança: intervalo para a média populacional; intervalo para a proporção; cálculo do tamanho da amostra para os intervalos de confiança para média e proporção. 9. Testes de Hipóteses: tipos de erros; significância e potência de um teste; testes sobre a média e a proporção populacionais. Testes para a comparação de várias médias. 10. Testes não paramétricos. 11. Análise de variância de classificação simples. 12. Modelo de Regressão Linear Simples e Múltipla: pressupostos básicos; estimadores de Mínimos Quadrados e suas propriedades; testes de significância; coeficientes de determinação; coeficiente de determinação ajustado; estimação de formas linearizáveis; predição por regressão simples e múltipla. 13. Análise Multivariada. 14. Análise de Sobrevivência. 15. Estatística Aplicada à Saúde e Epidemiologia: conceitos fundamentais: desfecho, risco, incidência, prevalência, exposição, fatores de risco e proteção, viés de seleção/aferição, confundimento, modificação de efeito/interação e análise estratificada. Delineamentos epidemiológicos (transversal, caso-controle, coorte, ensaios clínicos randomizados) e medidas de associação/efeito (Odds Ratio, Risco Relativo, Razão de Prevalências). Avaliação de testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos positivo e negativo, índice de Youden, razão de verossimilhança, curva ROC e AUC. Calibração e reprodutibilidade clínica de instrumentos de medida. 16. Modelos preditivos baseados em aprendizagem supervisionada: árvores de decisão; máquinas de vetores de suporte; redes neurais. 17. Gestão e tratamento de dados: planejamento, codificação e tratamento estatístico de dados; tabulação eletrônica; depuração e consistência de dados; criação, manutenção e documentação de bancos de dados; integração e interoperabilidade de dados institucionais; uso de planilhas eletrônicas e softwares estatísticos. 18. Produção e comunicação de informações estatísticas: produção de informações estatísticas; elaboração de relatórios técnicos, gráficos e indicadores para subsidiar processos decisórios; elaboração e acompanhamento de indicadores de desempenho.

II. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de

probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

III. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

ANEXO II - CRONOGRAMA

	Data provável
Publicação do extrato de edital de abertura do processo seletivo	13/11/2026
Período de inscrições	23/11 a 17/12/2026
Envio da documentação - atendimento diferenciado	23/11 a 17/12/2026
Confirmação do atendimento diferenciado	17/1/2027
Disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas objetiva e discursiva	17/1/2027
Aplicação das provas objetiva e discursiva	31/1/2027
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão de resposta preliminar da prova discursiva	2/2/2027
Impetração de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	3 e 4/2/2027
Divulgação do gabarito oficial e do resultado definitivos da prova objetiva	5/3/2027
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	12/3/2027
Pedido de vistas da folha de resposta e do espelho de correção	19/3/2027
Envio da folha de resposta e do espelho de correção até	29/3/2027
Impetração de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	30 e 31/3/2027
Divulgação do resultado e do padrão de resposta definitivos da prova discursiva	30/4/2027
Divulgação do resultado da habilitação e classificação nas provas	7/5/2027

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PROCESSO SELETIVO Nº:
CARGO:
Nº INSCRIÇÃO:
CPF:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

CONDIÇÃO ESPECIAL:

Informe abaixo qual condição especial você deseja ver atendida:

( ) Lactante*
( ) Candidato(a) com necessidades especiais
( ) Outro. Especifique: _____

*Em caso de lactante, declara o solicitante que, nos termos do edital, um acompanhante deverá comparecer no dia da realização das provas, pois será o responsável pela criança durante as provas, sob pena de não poder participar do processo de seleção. Anexar certidão de nascimento da criança.

Em caso de candidato(a) com necessidades especiais, marque abaixo o atendimento especial necessário, declarando ainda estar ciente que deve anexar a este formulário laudo médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

( ) Prova ampliada. Tamanho da fonte:_____
( ) Ledor
( ) Uso de lupa
( ) Transcritor
( ) Uso de aparelho auditivo
( ) Outro. Especifique: _____

Declaro estar ciente de que a solicitação será analisada pela Junta Médica/Comissão Organizadora do referido processo seletivo.

Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo o laudo médico comprobatório, conforme exigido em edital.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Conforme edital do referido processo seletivo, é assegurado ao(à) candidato(a) o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento de formulário específico. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste edital.